



Portaria Inmetro/Dimel n.º 498, de 30 de dezembro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo DS-1902 de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca MARK OF FITNESS, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: HDI do Brasil Ltda.

Endereço: Av. das Américas, 14.441, 3º and., Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-700

2 FABRICANTES

2.1 Nome: Nihon Seimitsu Sokki Co., Ltd – Nissei

Endereço: 2508-13, Nakago, Shibukawa, Gunma, Japão 377-0293

2.2 Nome: Nihon Seimitsu Sokki Co., Ltd – fábrica Indonésia

Endereço: Blok A Std 4A, Kawasa Berikat besland Pertiwi, kota Bukit Indah; Purwakarta, 41181 Indonésia

2.3 Nome: Mark of Fitness, Inc.

Endereço: 621 Shrewsbury Avenue, Shrewsbury, New Jersey 07702 – EUA

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital;

Modo de pressurização: automático;

Marca: MARK OF FITNESS;

Modelo: DS-1902;

País de origem: de acordo com local de fabricação.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

a) Método de medição: oscilométrico;

b) Faixa de medição: 40 mmHg a 250 mmHg;

c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;

d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.





4.2 Braçadeira:

- a) Tamanho: adulto;
- b) Circunferência de braço: 23 cm a 43 cm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, quando aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza a medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para a indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente todos os dígitos e símbolos;

5.1.1 Ajuste de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente o ajuste de zero;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro.

5.2.1 Manguito: confeccionado em náilon emborrachado, com as dimensões de 22 cm × 12 cm.

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de eletrobomba e de válvula de exaustão interna.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.042161/2008.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “MARK OF FITNESS”;
- c) “DS-1902”;
- d) “país de origem em português, de acordo com local de fabricação”;
- e) faixa de medição, conforme subitem 4.1 b) da presente Portaria;
- f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.2 No compartimento de pilhas:

- a) número de série e ano de fabricação.

7.3 Na braçadeira:

- a) “MARK OF FITNESS”;
- b) “país de origem em português, de acordo com local de fabricação”;
- c) circunferência do braço para o qual se destina, conforme subitem 4.2 b) da presente Portaria;
- d) indicação do posicionamento no braço, identificada por uma seta e a inscrição “ARTÉRIA”;
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para a realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 1 e utilizar o conector específico I, conforme Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.



9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

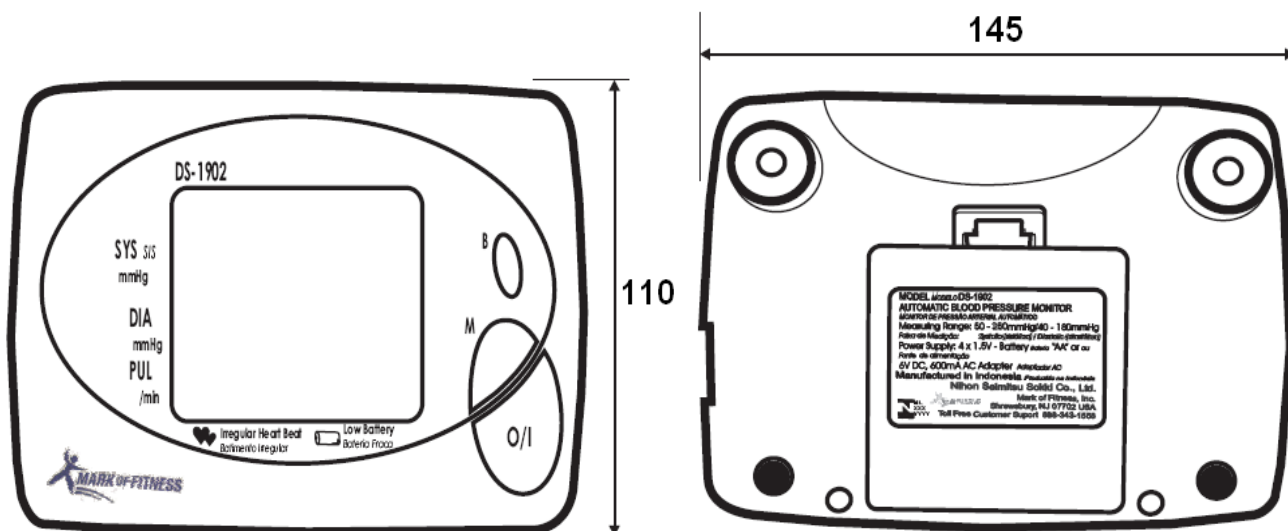
9.1.1 Vistas do manômetro eletrônico modelo DS-1902;

9.1.2 Vistas da braçadeira tamanho adulto;

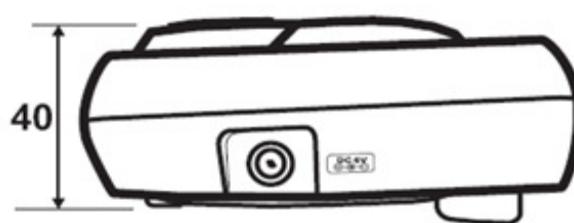
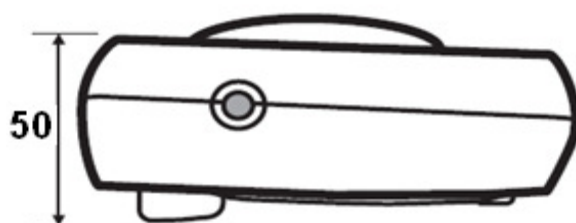
10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

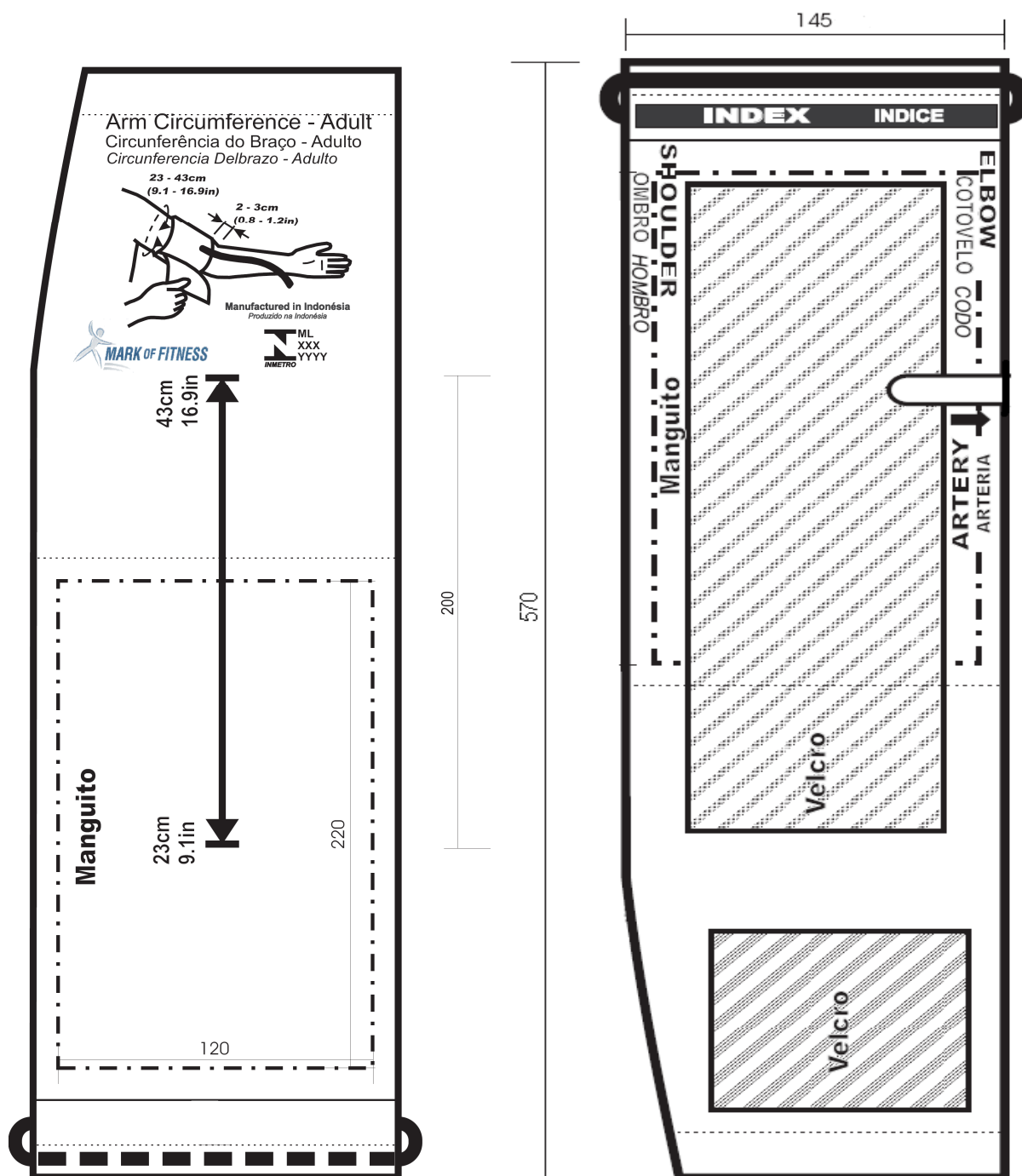


MODEL MODELO DS-1902
AUTOMATIC BLOOD PRESSURE MONITOR
MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO
Measuring Range: 50 - 250mmHg/40 - 180mmHg
Faixa de Medição: Systolic (sistólica) / Diastolic (diastólica)
Power Supply: 4 x 1.5V - Battery Bateria "AA" or ou
Fonte de alimentação: 6V DC, 600mA AC Adapter Adaptador AC
Manufactured in Indonesia Produzido na Indonésia
Nihon Seimitsu Sokki Co., Ltd.
Mark of Fitness, Inc.
Shrewsbury, NJ 07702 USA
Toll Free Customer Support 888-343-1558



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 498, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

	FABRICANTES:	COTAS EM:
	Constantes do item 2.	mm
	VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO	ESCALA:
	MODELO DS-1902	S/E
		ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 498, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

	FABRICANTES:	COTAS EM:
	Constantes do item 2.	mm
	VISTAS DA BRAÇADEIRA	ESCALA:
	TAMANHO ADULTO	S/E
		ANEXO:
		02